



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

OF. N.º

VISTO
Pinhalzinho 13 OUT 1982 / 19

[Signature]
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 223/82

de 24 de setembro de 1.982

Dispõe sobre modificação de cargos e dá outras provi
dências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO APROVA, E EU
HILDEBRANDO FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o cargo de Secretário modifica
do para DIRETOR ADMINISTRATIVO, passando sua referência numérica
a ser enquadrada na seguinte faixa: de 17 a 20.

Artigo 2º- Fica alterada para 17 a 20, a faixa
de referência do cargo de Tesoureiro, desta Prefeitura.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 24 de setembro de 1.982.

[Signature]
Maria Marcia Moreira
Auxiliar

[Signature]
Hildebrando Ferreira
Prefeito Municipal